

Art. 3º - O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao Eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º - Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - indicar os proprietários de riscos;
- X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva ou equivalente:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos.

II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade - QSP.

III - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos

IV - realizar escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

V - auxiliando agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VII - atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno (ou da consultoria) desta Pasta.

VIII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

IX - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 7º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO foi firmado um Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 17/07/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 8º - Revoga-se a portaria 039/2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 197881

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 Processo Administrativo SEI nº 201917697000245

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM), por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 050/2019-SECOM, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará SESSÃO PÚBLICA para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos Invólucros nº 2, com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas (Invólucros nº 2) e não identificadas (Invólucros nº 1) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação; e) publicação, na forma do item 21 do Edital, do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 do Edital.

**Data:** 23 de setembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

#### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



**Local:** Auditório Mauro Borges Teixeira, subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado à Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908

**José Eduardo Jayme Oliveira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Protocolo 197880

*Falar  
é a melhor  
solução*

**SETEMBRO AMARELO**  
MÊS INTERNACIONAL  
DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

**abc**  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

CVV - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - FONE: 188